

3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

11. O pessoal para apoio técnico-administrativo e o pessoal para interpretação e tradução, a que se referem os artigos 8.º e 10.º, n.º 1, alíneas e) e f), tem direito a uma gratificação de 30% sobre o respectivo vencimento, a qual não pode ser acumulada com qualquer outra gratificação ou abonos por trabalho extraordinário.

12. Os membros dos Gabinetes, à excepção dos secretários, quer do Governador quer dos Secretários-Adjuntos, do pessoal técnico-administrativo, e do pessoal de interpretação e tradução, têm direito a transporte aéreo em classe executiva.

13.

- 三、
- 四、
- 五、
- 六、
- 七、
- 八、
- 九、
- 十、

十一、第八條及第十條第一款 e 及 f 項所指之技術行政輔助人員及翻譯人員有權收取有關薪俸之百分之三十作為酬勞，但該酬勞不得與任何超時工作之酬勞或補助一併兼收。

十二、辦公室成員有權乘坐行政級機位，但總督秘書、政務司秘書、技術行政人員、翻譯人員除外。

- 十三、

Artigo 18.º

(Cessação de funções)

1.

2. Na situação prevista no número anterior, bem como em caso de cessação de funções por conveniência de serviço, os membros dos Gabinetes, com excepção do pessoal de apoio técnico-administrativo e do pessoal para interpretação e tradução, têm direito a uma indemnização compensatória, a calcular nos termos definidos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

3.

Aprovado em 10 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 7/96/M

de 15 de Janeiro

O significativo universo de crianças de Macau em idade pré-escolar e escolar recomenda que se dê uma particular atenção à formação académica e profissional dos professores e educadores que, no dia-a-dia, ministram conhecimentos e acompanham a evolução global das crianças nas escolas primárias e nos jardins de infância do Território.

第十八條

(職務之終止)

- 一、

二、按上款所指之情況及因工作需要而終止職務時，辦公室成員有權收取根據十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第四款之規定計算之補償性賠償，但技術行政輔助人員及翻譯人員除外。

- 三、

一九九六年一月十日核准

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第7/96/M號

一月十五日

在澳門適齡接受學前及小學教育的兒童為數眾多，因而須特別重視日常在本地區小學及幼稚園教授知識及跟進該等兒童整體發展之教師及教育工作者之學術及專業培訓。

Assim, indispensável se torna criar novos programas curriculares de ensino superior que permitam uma adequada capacitação dos professores e educadores para o exercício das suas funções no âmbito do ensino primário e da educação pré-primária, em língua veicular chinesa.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º São aprovados os planos de estudos e a respectiva organização científico-pedagógica dos cursos de Ciências da Educação constantes dos anexos I, II e III a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º Estes cursos conferem o grau de bacharelato.

Artigo 3.º Os alunos que frequentam o 1.º e o 2.º anos e o ano final de estágio do curso de diploma, previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 247/95/M, de 28 de Agosto, são integrados nos novos planos de estudos.

Governo de Macau, aos 8 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO I

Cursos de bacharelato em Ciências da Educação

Organização científico-pedagógica

1. Área científica: Ciências da Educação.
2. Duração normal dos cursos — 6 semestres lectivos.
3. Número total mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão dos cursos:

3.1. Ciências da Educação, variante de Ensino Primário:	94.5 créditos
3.2. Ciências da Educação, variante de Educação Pré-Primária:	91.5 créditos
4. Distribuição das unidades de crédito por disciplinas obrigatórias e opcionais:

4.1. Disciplinas obrigatórias:	
4.1.1. Ciências da Educação, variante de Ensino Primário:	81 créditos
4.1.2. Ciências da Educação, variante de Educação Pré-Primária:	90 créditos
4.2. Disciplinas opcionais:	
4.2.1. Ciências da Educação, variante de Ensino Primário:	13.5 créditos
4.2.2. Ciências da Educação, variante de Educação Pré-Primária:	1.5 créditos
5. Língua veicular: Chinesa.

因此，有必要設立新的高等教育課程大綱，培訓教師及教育工作者，使其有能力在以中文為教學語言之小學教育及學前教育範疇執行有關職務。

基於此；

在澳門大學建議下；

總督行使澳門組織章程第十六條第一款b項賦予之權能，命令如下：

第一條——核准附於本訓令，並為本訓令組成部份的附件I、II及III所載有關教育科學課程學習計劃及學術暨教學編排。

第二條——該等課程授予高等專科學位。

第三條——就讀於八月二十八日第247/95/M號訓令第三條規定之文憑課程第一年、第二年及實習年之學生，將被納入新的學習計劃。

一九九六年一月八日於澳門政府
命令公布

總督 韋奇立

附件I

教育科學高等專科學位課程

學術暨教學編排

1. 學術範圍：教育科學。
2. 課程之正常期限：六個學期（每半年為一學期）。
3. 完成課程所需最少學分總數：

3.1. 教育科學之小學教育專業	94.5 學分
3.2. 教育科學之學前教育專業	91.5 學分
4. 各必修科及選修科之學分分配：

4.1. 必修科：	
4.1.1. 教育科學之小學教育專業	81 學分
4.1.2. 教育科學之學前教育專業	90 學分
4.2. 選修科：	
4.2.1. 教育科學之小學教育專業	13.5 學分
4.2.2. 教育科學之學前教育專業	1.5 學分
5. 授課語言：中文。

ANEXO II

附件II

Plano de estudos do Curso de Ciências da Educação variante de Ensino Primário

教育科學之小學教育專業課程學習計劃

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Horas semanais 每週課時	Créditos 學分
1º ANO 第一年			
Psicologia do Desenvolvimento 發展心理學	Obrigatória 必修	3	3
Psicologia Educacional 教育心理學	"	3	3
Tecnologias Educativas 教育科技	"	3	3
Sociologia da Educação 教育社會學	"	1.5	1.5
Introdução às Ciências da Educação 教育學	"	1.5	1.5
Língua Chinesa 中文	"	3	3
Língua Inglesa 英文	"	3	3
Matemática 數學	"	3	3
Prática Pedagógica 教學實習	"	4	4
Ensino de Artes e Ofícios 美勞教學	Opção 選修 *	3	3
Ensino de Música 音樂教學	"	3	3
Ensino de Educação Física 體育教學	"	3	3
2º ANO 第二年			
Desenvolvimento Curricular 課程發展	Obrigatória 必修	3	3
Filosofia da Educação 教育哲學	"	1.5	1.5
Ensino de Língua Chinesa 中文教學	"	3	3
Ensino de Língua Inglesa 英文教學	"	3	3
Ensino de Matemática 數學教學	"	3	3
Ensino de Matérias Integradas (Saúde, Ciências e Estudos Sociais) 綜合科教學 (健教、科學、社會)	"	3	3
Ensino de História e Geografia 歷史及地理教學	"	3	3
Língua Portuguesa 葡文	"	3	3
Prática Pedagógica 教學實習	"	4	4
Matérias Integradas (Saúde, Ciências e Estudos Sociais) 綜合科 (健教、科學、社會)	Opção 選修**	3	3
História e Geografia 歷史及地理	Opção 選修**	3	3
Arte e "Design" 美術及設計	Opção 選修***	3	3
Música 音樂	Opção 選修***	3	3
Educação Física 體育	Opção 選修***	3	3
3º ANO 第三年			
Administração e Gestão Escolar 學校管理及行政	Obrigatória 必修	3	3
Educação Especial 特殊教育	"	3	3
Orientação e Aconselhamento Escolar 學生輔導	"	3	3
Educação Moral e Cívica 道德及公民教育	"	3	3
Informática na Educação 電腦入門	"	1.5	1.5
Prática Pedagógica 教學實習	"	10	10
Projecto de Investigação 教育研究	"	6	6
Artes Chinesas 中國藝術	Opção 選修***	1.5	1.5
Técnicas de Comunicação 傳意技巧	"	1.5	1.5
Artes Dramáticas 表演藝術	"	1.5	1.5

Notas 註：

* O aluno pode escolher 2 disciplinas de entre as 3 indicadas.

學生可從所列之三門科目中選修兩門。

** O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 2 indicadas.

學生可從所列之兩門科目中選修一門。

*** O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 3 indicadas.

學生可從所列之三門科目中選修一門。

ANEXO III

附件III

Plano de estudos do Curso de Ciências da Educação variante de Educação Pré-Primária

教育科學之學前教育專業課程學習計劃

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Horas semanais 每週課時	Créditos 學分
1º ANO 第一年			
Psicologia do Desenvolvimento 發展心理學	Obrigatória 必修	3	3
Psicologia Educacional 教育心理學	"	3	3
Tecnologias Educativas 教育科技	"	3	3
Ensino da Sociedade e da Natureza 常識活動	"	3	3
Literatura para a Infância e Narração de Contos 故事及兒童文學	"	1.5	1.5
Língua Chinesa 中文	"	3	3
Língua Inglesa 英文	"	3	3
Matemática 數學	"	3	3
Introdução às Ciências da Educação 教育學	"	1.5	1.5
Informática na Educação 電腦入門	"	1.5	1.5
Prática Pedagógica 教學實習	"	4	4
2º ANO 第二年			
Desenvolvimento Curricular 課程發展	Obrigatória 必修	3	3
Filosofia da Educação 教育哲學	"	1.5	1.5
Sociologia da Educação 教育社會學	"	1.5	1.5
Educação em Língua Chinesa 語文活動	"	3	3
Educação em Matemática 數學活動	"	3	3
Educação em Artes e Ofícios 美勞活動	"	3	3
Educação em Música 音樂活動	"	3	3
Educação em Educação Física 體能遊戲	"	3	3
Jogos e Versos da Língua Inglesa 英語遊戲及兒歌	"	1.5	1.5
Ensino Experimental 實驗教學	"	1.5	1.5
Educação Moral e Cívica 道德及公民教育	"	1.5	1.5
Prática Pedagógica 教學實習	"	4	4
Artes Chinesas 中國藝術	Opção 選修*	1.5	1.5
Técnicas de Comunicação 傳意技巧	"	1.5	1.5
Artes Dramáticas 表演藝術	"	1.5	1.5
3º ANO 第三年			
Gestão de Creches e Jardins de Infância 托兒所及幼稚園管理	Obrigatória 必修	3	3
Necessidades Educativas Especiais 特殊教育	"	3	3
Planeamento de Programas e Ambiente de Aprendizagem em Creches e Jardins de Infância 托兒所及幼稚園活動計劃及學習環境	"	3	3
Tendências e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar 學前教育發展及趨勢	"	3	3
Língua Portuguesa 葡文	"	3	3
Prática Pedagógica 教學實習	"	10	10
Projecto de Investigação 教育研究	"	6	6

Notas 註：

* O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 3 indicadas. 學生可從所列之三門科目中選修一門。